



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 027 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2017

**Altera alíquota da taxa de serviços de cemitério, altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 01/2001 Código Tributário Municipal.**

A Câmara Municipal de Piracema aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piracema, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Altera a alíquota prevista no item nº III do Anexo IV da Lei Complementar nº 01/2001, de 29 de dezembro de 2001, referente a Taxa de Cemitério (abertura de túmulo e quaisquer outros serviços da espécie) de 100% s/UFPM para 5% (cinco por cento) sobre a UFPM, permanecendo inalteradas as demais alíquotas. **§1º** A redução de alíquota de que trata o caput deste artigo foi determinada pela Lei Complementar nº 39/2016, de 15 de dezembro de 2016. **§2º** O Anexo IV da Lei Complementar nº 01/2001, de 29 de dezembro de 2001, passa vigorar com a redação determinada através do Anexo I a esta Lei Complementar. **Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 17 de março de 2017

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2017

(Anexo IV da Lei Complementar nº 01/2001 de 20 de dezembro de 2001)

TABELA IV

TAXE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Art. 208, da L.C. 001/2001

Item	Descrição	Alíquota
I	Depósito e liberação de bens, animais e mercadorias apreendidas.	10% s/UFPM
II	Demarcação, alinhamento e nivelamento.	10% s/UFPM
III	Cemitérios (abertura de túmulo e quaisquer outros serviços).	5% s/UFPM
IV	Abate de semoventes (valor por animal)	20% s/UFPM
V	Ligação de Esgoto	20% s/UFPM
VI	Ligação e religação de água	20% s/UFPM
VII	Perpetuidade de túmulos de cemitérios.	300% s/UFPM

Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado em 17/03/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA  
ÓRGÃO GESTOR:  
Gabinete do Prefeito  
ÓRGÃOS PUBLICADORES:  
Secretaria Municipal de Administração e Finança